



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

DECRETO Nº 017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.530, de 08 de Agosto de 2013, que Institui o Dia Estadual do Evangélico a ser comemorado no Dia 30 de Novembro de cada Ano,

CONSIDERANDO ainda que as medidas visam economicidade e não serão afetadas atividades consideradas essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo o dia 30 de Novembro de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão obedecer às escalas e plantões estabelecidos por seus superiores.

Art. 3º - Os servidores convocados, salvo os comissionados, receberão o dia de trabalho em folga conforme autorização de sua chefia imediata, ou se autorizada, a remuneração devida na forma da Lei, devendo os secretários encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, junto com ponto mensal, a relação dos convocados.

Art. 4º - Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao ponto.

Art. 5º - Ficam excetuados deste Decreto os Servidores Efetivos, Comissionados, e Contratados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 29 de Novembro de 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

EM 29 / 11 / 2018

LEYLA CHRISTINE LEITE LOUREIRO DE FARIAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito